

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000 TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI N. ° 582, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

## LEI N. ° 582, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPOE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DO PLANO PLURIANUAL - PPA – LEI N.º 460 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE ARAPEI PARA O PERÍODO DE 2022 a 2025."

PL n.º 21, de 26 de Setembro de 2024. Autógrafo n.º 20/2024.

**RENÊ LÚCIO GONÇALVES**, Prefeito municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento aos dispositivos específicos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei 4.320/64 e na Lei 101/2000, ficam alterados os Anexos contidos na Lei do Plano Plurianual — P.P.A - para o período 2022 a 2025.

Parágrafo único: Os anexos ora alterados, orientarão a LDO e a LOA para o exercício financeiro de 2025.

**Art. 2º** - Continua em vigor a Lei 460 de 29 de Novembro de 2021 Plano Plurianual aprovado para a período de 2022 a 2025.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapeí, 22 de outubro de 2024.

RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal de Arapeí